PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei Nº 2223 de 20 de maio de 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados, no Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 25 (vinte e cinco) cargos de Professor I;

II – 10 (dez) cargos de Professor II;

Art. 2º - Ficam criados, também, na Fundação Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento em comissão:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
I – Diretor de Unidade Escolar	CC-3	01
II – Diretor Adjunto de Unidade	CC-5	01
Escolar		
III – Secretário de Unidade Escolar	CC-5	01
IV – Assistente C	CC-4	01

Parágrafo único – Os cargos mencionados no caput deste Artigo são decorrentes da transformação dos cargos listados no quadro abaixo:

CARGO		QUANTIDADE
Diretor de Unidade Escolar - Lei nº	CC-4	02
2139 de 28/04/2004		
Diretor da E. M. Maria Ângela M. Pinto	CC-4	01
Encarregado de Recepção do	CC-5	01
Gabinete da Presidência		
Secretário da E. M. Maria Ângela M.	CC-6	01
Pinto		

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir créditos suplementares para atendê-los.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de Maio de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9574/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00(um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de maio de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro- Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9574/2005

7 (1107	to do Dooi	CtO II.	001 1/2000	
CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE FLEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO

0100.010310001.2001	3199.99	100	1.000.000,00	
1052.278130011.2029	3390.30	100	30.000,00	
1052.278130011.2029	3390.39	100	220.000,00	
1031.041220001.2008	3190.11	100		700.000,00
1032.151220001.2010	3190.34	100		100.000,00
1032.151220001.2010	3390.39	100		30.000,00
1032.151220001.2010	4490.52	100		30.000,00
1100.041220001.2049	3390.30	100		25.000,00
1100.041220001.2049	3390.33	100		10.000,00
1100.041220001.2049	3390.39	100		25.000,00
1100.041220001.2049	4490.52	100		25.000,00
1300.041210016.2055	4490.51	100		20.000,00
1300.041210016.2055	4490.52	100		5.000,00
1300.042440001.2058	3390.36	100		25.000,00
1300.042440001.2058	4490.52	100		25.000,00
1500.041310009.2065	3390.39	100		200.000,00
1600.082420018.2068	4490.52	100		30.000,00
		TOTAL	1.250.000,00	1.250.000,00

DECRETO Nº 9575/2005

Regulamenta a apreensão, reboque, guarda e leilão de veículos sem condições de trafegabilidade, objetos de infração do Código de Trânsito Brasileiro, estabelece valores máximos a serem cobrados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.633/98 e o Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, em que o último assume em favor do primeiro as atribuições previstas no Art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), e

Considerando o disposto nos Arts. 22, incisos I, V, VI e VII, 262, § 2°, 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB):

Considerando a Resolução nº 53/98 do Conselho Nacional de Trânsito:

Considerando a Lei Federal nº 6.575/78;

Considerando a Portaria Pres-Detran/RJ nº 3250 de 12 de fevereiro de 2004; e

Considerando a permanente necessidade de garantia da segurança do Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos que se encontrem fora das condições de trafegabilidade estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro ou aqueles decorrentes de penalidade aplicada serão recolhidos ao Depósito Público Municipal e nele permanecerão até a sua restituição ao proprietário, que somente se dará mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além dos encargos previstos na legislação brasileira.

Art. 2° - Os veículos apreendidos na forma do artigo anterior, e não reclamados por seus proprietários no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento, pelo condutor, da Guia de Recolhimento de Veículos, serão levados à hasta pública, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos, diárias, reboques e encargos legais, sendo o restante, se houver, depositado à conta do exproprietário, na forma da lei.

§ 1º - Após a apreensão o veículo será lacrado nas portas (com exceção a do motorista para manobras), na tampa do motor, mala, porta-luva, combustível e no aparelho de som, e será devidamente fotografado, sendo, após, expedida a Guia de Recolhimento de Veículo – GRV, que será assinada pelo

condutor/proprietário do veículo, pelo reboquista e pelo agente autuador e que terá o número do lacre fixado.

- § 2º Em seguida o veículo será embarcado no reboque, devidamente fixado e transportado ao Depósito, sendo que qualquer sinistro nesse processo será coberto pelo seguro do reboque. Neste momento serão franqueadas ao proprietário/condutor, instruções, em impresso, para a retirada do veículo.
- § 3º Quando da entrada do veículo apreendido no Depósito o mesmo será fotografado pelo sistema de segurança e vigilância, sendo registrado em todos os ângulos.
- § 4º Logo após será realizada vistoria por um dos funcionários do Depósito, que registrará todos os dados do veículo e da remoção, em formulário padronizado, inclusive os dados do auto de infração, além de toda e qualquer avaria existente no veiculo, quando da entrada do mesmo no depósito, sendo, posteriormente, conduzido à vaga do depósito.
- Art. 3º Após o ingresso do veículo no Depósito, o mesmo só será liberado após o pagamento das multas impostas, tributos devidos e das despesas com o reboque e as diárias relativas ao tempo em que esteve no Depósito, além da apresentação da documentação do veículo devidamente regularizada. O pagamento do IPVA em atraso nos últimos 05 (cinco) anos poderá ser parcelado de acordo com a Resolução SER nº 075, de 26 de janeiro de 2004, sendo que para efeitos de liberação o pagamento realizado em cheque somente será condicionado ao prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Art. 4º Para retirar o veículo, o proprietário ou seu representante legal munido de Procuração por Instrumento Público, deverá dirigir-se ao Depósito, munido dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:
- A) Certificado de propriedade ou recibo de compra e venda do veículo e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- B) Carteira de habilitação (caso o proprietário ou seu representante legal não possuam habilitação, deverão ser acompanhados por indivíduo habilitado);
- C) Carteira de identidade;
- D) Nada consta de multas vinculadas ao veículo apreendido;
- § 1º No caso de pessoa jurídica, também será necessária autorização, por Instrumento Público do responsável pela Empresa, segundo o Contrato Social, assim como cópia autenticada do mesmo.
- § 2º Estes documentos serão verificados pelos funcionários do Depósito e em seguida o proprietário receberá uma guia para pagamento relativo às diárias e taxa de reboque, de acordo com os seguintes valores:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO EM R\$
Rebocada (veículos e vans)	66,00
Rebocada (motocicletas)	33,00
Rebocada (ônibus, caminhões e similares)	120,00
Diária em Depósito (veículos, vans e motocicletas)	33,00

Diária em Depósito (ônibus, caminhões e similares)	98,00
Leilão	0,5% do valor arrecadado, a título de remuneração, a ser debitado do valor destinado aos proprietários, conforme artigo 328 do CTB

- § 3° Os valores estipulados no parágrafo anterior serão atualizados anualmente, com base na variação do IGPM, referente ao período de 12 meses.
- Art. 5° A liberação dos veículos apreendidos deverá ser registrada e autenticada, assim como deverá ser emitida a guia de Liberação Oficial dos mesmos, quando comprovada a quitação dos tributos e multas referentes aos veículos.
- § 1º Depois da entrega da Guia de Liberação Oficial, o proprietário/condutor deverá pagar as despesas provenientes de reboque e diárias no depósito.
- § 2º O veículo será conduzido à área de recepção, onde será realizada vistoria no mesmo, inclusive podendo ser novamente fotografado. Essa vistoria será acompanhada pelo proprietário, que deverá registrar qualquer dano verificado no veículo.
- § 3º Quando da liberação do veículo, o proprietário deverá assinar o Recibo de Entrega de veículo.
- § 4º Para todos os efeitos somente serão liberados os veículos, de imediato, com pagamento das dívidas em dinheiro. Para os pagamentos realizados em cheque, os veículos somente poderão ser liberados após a sua compensação.
- § 5° Os veículos que foram objeto de apreensão por se encontrarem fora das condições de trafegabilidade em decorrência de ausência ou deficiência de quaisquer componentes ou equipamentos obrigatórios estipulados no CTB, terão a sua liberação condicionada, ainda, além das quitações acima delineadas, ao seu pronto reparo, na forma do § 3° do art. 262, da Lei Federal n° 9.503/97 (CTB).
- § 6° Nos casos em que não se fizer possível o reparo no próprio Depósito o veículo será liberado, após quitação das dívidas, mediante autorização do responsável pela apreensão, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, efetuar vistoria nos postos do DETRAN, a fim de comprovar a sua eficaz reparação e adequação na forma do § 4° do art. 262 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB).
- § 7º A não observância do prazo acima asseverado sujeitará o proprietário a nova apreensão e remoção do veículo a Depósito, incidindo novos débitos referentes à rebocada e diária.
- § 8º A liberação do veículo nos casos acima previstos importará na retenção do documento de Licenciamento do veículo (CRLV) até a sua efetiva reparação.
- Art. 6° A remoção dos veículos somente poderá ser realizada com o prévio conhecimento e autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes e, nos casos de infração penal, com autorização da autoridade policial ou de seus agentes.
- Art. 7º O procedimento de remoção não será efetuado quando o proprietário ou condutor devidamente habilitado se dispuser a fazê-lo de imediato, desde que o veículo, além disso, esteja em condições de trafegabilidade.

Parágrafo único - Não incidirá a tarifa de remoção na hipótese do caput deste artigo.

Art. 8º - Nos casos de liberação de veículos mediante mandado judicial, deverá ser apresentado ofício da autoridade policial da circunscrição relativo a veículo proveniente de roubo ou furto, ou apresentação de registro de ocorrência de roubo ou furto, desde que não coincida com dia, horário e local da remoção.

Parágrafo único - Na hipótese do presente artigo o veículo será liberado sem ônus.

- Art. 9° A liberação de veículos somente ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, durante o horário de atendimento ao público, ou seja, de 09:00 às 18:00 horas.
- Art. 10 Em qualquer liberação de veículo deverá ser remetida a SUTRAM a GRV (Guia de Recolhimento de Veículo), o Recibo de Entrega do Veículo, bem como cópias de todos os documentos apresentados e o comprovante de pagamento das despesas com remoção e estada do veículo.
- § 1º A taxa de diária será cobrada de acordo com o horário de entrada do veículo no Depósito, vencendo a cada 24 horas.
- § 2º Para os veículos que derem entrada nos depósitos às sextas-feiras ou vésperas de feriados e não forem retirados no primeiro dia útil subseqüente, as diárias serão contabilizadas em dias corridos a partir do dia de entrada, incluindo-se na contagem os dias de sábado e domingo.
- Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de maio de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Portarias

Designa para integrarem o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (CMPC): o Secretário Municipal de Cultura, Marcos Antônio Vasconcellos Gomes, que o presidirá; Regina Prado Lima de Souza Guelman, Diretora do Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural; o Vereador André Diniz da Silva, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói; o Vereador Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal, Presidente da Comissão de Urbanismo da Câmara Municipal de Niterói; Maria Cristina Bittencourt Maia, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano; Eliezer Alves dos Reis, representante da Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos; Claudia Caputo Nascimento, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Nireu Oliveira Cavalcante, representante da Universidade Federal Fluminense; Carlos Grand, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Sônia Maria Saturnino Braga, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Niterói; José Valdson Marques de Oliveira, representante da Federação das Associações de Moradores de Niterói; Campofiorito, Ferdinando Moura Christine Kowal Chinelli e Fernanda Couto Teixeira, personalidades representativas da cultura niteroiense (Port. n° 1229/2005).

Exonera Eliane Cazeiro dos Santos Queiroz do cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Ângela Moreira Pinto, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em virtude da transformação determinada pela Lei n°2223/05 (Port. n°1230/2005).

Exonera Marise Quintanilha Bonin do cargo de Secretário da Escola Municipal Professora Maria Ângela Moreira Pinto, CC-6, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em virtude da transformação determinada pela Lei n° 2223/05. (Port. n°1231/2005).

Exonera Ingrid Nara Ferreira Cardoso do cargo de Encarregado da Recepção do Gabinete, CC-5, da Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em virtude da transformação determinada pela Lei nº 2223/05 (Port. n°1232/2005).

Nomeia Eliane Cazeiro dos Santos Queiroz para o cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Ângela Moreira Pinto, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga criada pela Lei n° 2223/05(Port. n° 1233/2005).

Nomeia Marise Quintanilha Bonin para o cargo de Secretário da Escola Municipal Professora Maria Ângela Moreira Pinto, CC-5, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga criada pela Lei n° 2223/05. (Port. n° 1234/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/05/2005, Patrícia Alessandra Sant'Ana da Silva Bonifácio para o cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha — Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Maria Ignez Dib Luiz Pereira (Port. n° 1235/2005).

Considera nomeada, a contar de 04/05/2005, Karla Cristina de Araújo Dallier para o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, FMS-5, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Moises Moura de Melo (Port. n° 1236/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/05/2005, Sheyla Coutinho da Silva Lopes para o cargo de Chefe da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica da Ilha da Conceição – Dr. Ruy Carlos Decnop, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Eliane Gomes de Oliveira (Port. n° 1237/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2005, Eliane Gomes de Oliveira do cargo de Chefe da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica da Ilha da Conceição – Dr. Ruy Carlos Decnop, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde (Port. nº 1238/2005).

Despacho do Prefeito

Procs. n°s.180/184, 214 e 238/2005 - Autorizo Proc. nº 70/3882/2004 - Autorizo, na forma do parecer conclusivo da P.G.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portaria

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Francisco Jorge Vieira Freitas e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Marcos Antonio Farias de Medeiros, matrícula 221757-8. referente ao processo 20/5606/2004 (Portaria n° 154/2005).

Despachos do Secretário

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido

20/2169/2005 – Sebastião Novaes 20/2063/2005 – Antonio dos Reis Cavalcanti

Cancelamento da ASMERJ - Deferido 20/2022/2005 - Adjalme Pereira

Corrigenda

Na publicação do dia 20/05/2005, onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

Portaria

Lota Aguinaldo Matheus da Silva...

leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Aguinaldo Matheus da Silva...

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

30/63303/05 - A.I.10660 - Joduar M.E.Quitanda Ltda -Julgado improcedente, mantendo o A.I.

30/63093 - A.I. 10502 - Soter Sociedade Técnica de Engenharia Ltda; 30/63292/05 - A.I. 10610 - Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Maritimos – Alterado Polo Passivo de acordo com artigo 218 parágrafo único do CTMN.(Republicado por ter saído com incorreções)

Corrigenda

Na publicação do dia 20/05/2005, Superintendência de Fiscalização Tributária - Despachos do Superintendente, no proc. 30/61366/04, inclua-se: A.I.67914 - Vet Service Dedetização e Conservação Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Entidade: Associação Brasileira Terra dos Homens; Endereço: Rua Pinheiro Guimarães, 88, Botafogo, Rio de Janeiro; Inscrição:135/05; Processo: 90/379/2005.

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Patrícia Pinheiro do Nascimento, cargo Médico Tocoginecologista, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2138/04, e em cumprimento da Sentença nos autos do processo nº 2004.002.012929-0, da 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000. obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 207/2005).

Extrato nº 106/2005; Instrumento: Convênio nº 02/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC, Entidade Mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira (Universo); Objeto: Concessão de Estágio Curricular aos alunos matriculados nas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da FMS/Niterói; Valor Total: Sem ônus; Assinatura: 15 de abril de 2005.

Aviso de Licitação:

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói público. torna para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Proc:200/00911/2005.....TP 024/2005

Objeto:..... Aquisição de Reagentes para realização de Hemograma Completo Contagem de Plaquetas

Tipo:..... Menor Preço Data..... 07/06/2005 Hora:..... 09:30 H.

Valor:...... R\$182.233,22(cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

OBS: A empresa deverá estar Cadastrada na Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em algum dos demais Òrgãos , Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de

Economia Mista do Município de Niterói. Local: Auditório -Rua Visconde de Sepetiba , 987 - 9º Andar Centro - Niterói - RJ.; Informações - Edital: R.Visconde de Sepetiba, 987 - 8º andar - Centro / Niterói / RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Complementação de Insalubridade (Indeferidos)

200/00654/2005- Sandra Gaia Dephelippe 200/02792/2005- João Euzébio da Silva

200/03057/2005- Maria Luisa da Cruz

200/03799/2005- Edvaldo Coelho

Insalubridade (Deferido)

200/04859/2005- Elizabeth Souza Alves Vieira

Insalubridade (Indeferidos)

200/00193/2005- Kátia Ioannon Guimarães

200/00578/2005- Antonio Galvão Cirino

200/00982/2005- Astrogilda Pinto da Silva

200/01047/2005- Mauro Henrique Quirino

200/01062/2005- Maria Cosme M. de Freitas

200/01063/2005- Cristiani de Oliveira Pinto

200/01665/2005- Claudia Amorim

200/01680/2005- Carmen Aparecida Faria Batista

200/01723/2005- Merilene Rubio Silva

200/01804/2005- Márcia Soares da Costa

200/01811/2005- Marcelo Maestrini dos Santos

200/01833/2005- Jeannie Rose P. Maciel 200/02000/2005- Rosa Maria de Souza Silva

200/02111/2005- Marcelo Carneiro de Araújo

200/02281/2005- Sidney da Costa

200/02335/2005- Leonardo Galdino da Silva

200/02525/2005- Reginaldo Cosme L. da Silva

200/02788/2005- Nelma Lucia Raimundo

200/03023/2005- Rodrigo Ferreira dos Santos

200/03058/2005- Enéas Arruda Severo dos Santos

200/03084/2005- Patrícia Silva Salles

200/03405/2005- Carla Fadini Xavier de Brito

200/03422/2005- Elisabeth Fonseca Alvarenga

200/03628/2005- Francisco Harilson A. Bandeira

200/04243/2005- Claudio César Carneval da Cunha

200/04827/2005- Bruno Rollemberg Pereira

200/05624/2005- Paulo Roberto Bevitori Neves

Corrigenda:

Na publicação do dia 18/05/2005 da servidora Eliane Scanferla de Sá, processo 200/6484/2005, onde se lê: Auxílio Gestação; leia-se: Auxílio Doença.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 10/05 à 16/05/02, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO, sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2179-João Cosmo da Silva (10.05.02)-3660-Maria Magdalena Ferreira da Silva-1686- Iracema do Amaral Carvalho (11.05.02)-3480- Cícera Ferreira Bezerra-878-Jorge Luiz Alves de Oliveira-2490- Jorge Ramos da Costa Junior (12.05.02)-2347- Alexandre Almeida da Silva-1808-Isac Monte da Silva-1391-Edmeia Gomes de Souza (13.05.02)-4020-Damião José Figueira-1475-Belina Gomes-1332-Jacy Pereira Amorim Filho (14.05.02)-918- Jadiel Povoas-4189-Patrick dos Santos Figueiredo (15.05.02)-4016-José Marques dos Santos-1467-Gelson Souza Coutinho-1510-Maria Lúcia Melo da Silva-4344-Paulo Roberto Soares-4535-Francisco Melo (16.05.02).

Gaveta da Quadra B: 171- Antonia Maria do Nascimento (14.05.02).

Carneiros da Quadra F: 1953-Gracinda Fonseca Torres (12.05.02)-3599- Horacina de Oliveira-2795- Jannette Fernandes de Lima (13.05.02).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME / 310 / 05

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar Carmen Lúcia Correa Pessano Assessor de Apoio à Presidência, matrícula nº 232.673-4, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, até ulterior deliberação.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 013/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Neto Ferreira Comércio e Serviços Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e assistência técnica de freezers, geladeiras industriais e/ou domiciliares e bebedouros das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Niterói, nas sedes 1 e 2, CEMOA e almoxarifado; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 79.230,80 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 35.653,86 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e seis atendido pelo Programa de centavos) Trabalho: 12.361.0030.2105, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 105 – FUDEF, Nota de Empenho nº 00729/2005-1 e R\$ 43.576,94 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) atendido pelo Programa de Trabalho: 12.361.0030.2104, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 209 – Salário Educação, Nota de Empenho nº 00730/2005-0; Processo nº 210/596/2005; Fundamento Legal: art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei n. º 8883 de 08/06/94; Data da Assinatura: 17/05/2005.

Termo de Reconhecimento de Dívida Instrumento: Termo de Dívida nº 004/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro; Objeto: O presente Termo Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente ao serviço de energia elétrica à FME, conforme comprovado nos autos do processo administrativo, à Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro; Valor: R\$ 3.979,75 (três mil, novecentos e setenta e nove e setenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2099, Código de Despesa nº 339092.00, Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho nº 00700/2005-3; Processo nº 210/1075/2005; Fundamento Legal: Deliberação/TCE nº 191/95, art. 1º, inciso II, alínea c, c/c art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações; Data da Assinatura: 12/05/2005.

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 003/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Associação de Assistência Social Coração de Jesus; Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a FME e a AASCJ, a fim de viabilizar o oferecimento de vagas na Oficina de Marcenaria e de Informática, bem como a implementação de atividades pedagógicas, profissionalizantes е esportivas, as quais desenvolvidas nos espacos físicos da AASCJ, em benefício dos alunos da E.M. Padre Leonel Franca, de acordo com o Cronograma de utilização estabelecido entre a direção da mencionada escola e a AASCJ, sem prejuízo das atividades sócio-educativas já realizadas pela AASCJ; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Mensal: R\$ 12.581,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais), a ser aplicado no custeio e manutenção do atendimento às crianças da Creche existente na Instituição, à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2105, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 105 - FUNDEF, Nota de Empenho nº 0078/2005-6; Processo nº 210/1019/2005; Fundamento Legal: de acordo com a Lei 8666/93; Data da Assinatura: 18/05/2005.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 291/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 291/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Curso José de Anchieta; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Projeto de Proteção Social Especial — Serviço de Orientação e Apoio Sócio-Familiar à Pessoa Portadora de Deficiência; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 11 de maio de 2005; Valor Estimativo: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.242.0018.2073; C.D.

33.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 05/0103, datada de 11.05.05; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0504/05; Data da Assinatura: 11 de maio de 2005.

EXTRATO N.º 292/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 292/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa – CEJOP; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Projeto de Proteção Social Básica – Atenção Integral à Família; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 11 de maio de 2005; Valor Estimativo: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.244.0001.2075; C.D. 33.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0098, datada de 11.05.05; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0358/05; Data da Assinatura: 11 de maio de 2005.

EXTRATO N.º 293/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 293/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Moradores e Amigos do Morro do Céu – AMACÉU; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Projeto de Proteção Social Básica - Atenção Integral à Família; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 11 de maio de 2005; Valor Estimativo: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.244.0001.2075; C.D. 33.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0097, datada de 11.05.05; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0357/05; Data da Assinatura: 11 de maio de 2005.

EXTRATO N.º 294/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 294/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro - FEERJ; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Projeto de Proteção Social Básica -Atenção Integral à Família; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 11 de maio de 2005; Valor Estimativo: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.244.0001.2075; C.D. 33.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0099, datada de 11.05.05; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0359/05; Data da Assinatura: 11 de maio de 2005.

EXTRATO N.º 295/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 295/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de

Assistência Social e a Sociedade Beneficente da Sagrada Família; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Projeto de Proteção Social Básica - Atenção Integral à Família; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 11 de maio de 2005; Valor Estimativo: R\$ 108.000,00 е oito mil reais); Verba: Ρ. 1672.08.244.0001.2075; C.D. 33.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0100, datada de 11.05.05; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0360/05; Data da Assinatura: 11 de maio de 2005.

EXTRATO N.º 296/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 296/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação São Vicente de Paulo Dispensário Santa Luíza de Marillac; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Projeto de Proteção Social Básica ao Idoso - Atendimento em Grupo de Convivência - 6h; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 11 de maio de 2005; Valor Estimativo: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.244.0001.2075; C.D. 33.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0101, datada de 11.05.05; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0464/05; Data da Assinatura: 11 de maio de 2005.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Despacho do Diretor-Presidente Licença prêmio – Indeferido 300/251/2005 – Sergio Amaro Ferreira de Souza

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 08/05. Contratada: Navele Engenharia Ltda. Objeto: Serviço de Reforma do 13º (décimo terceiro) andar e cobertura no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Niterói, neste Município. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: global R\$ 189.183,20. Em, 20/05/05. Proc. nº 0728/05.

Tomada de Preço nº 30/05 - Aviso:

Objeto: obras e/ou serviços de fornecimento e instalação da infra-estrutura cenotécnica e da mecânica cênica para o Teatro Popular no Caminho Niemeyer, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 08 de junho de 2005, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.;Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser

adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 17 de maio de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo. SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Institui uma vaga de estacionamento especial nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento Drogaria Muridrogas do Icaraí Ltda, de acordo com a Lei 2131/04, na Rua Pereira da Silva n° 146, conforme o processo n°40/2539/04 (Port. n°146/2005).

Institui área de carga e descarga na Rua Visc. de Itaboraí, em frente ao n $^{\circ}$ 2, de 2 a a 6 a feira, no horário de 9:00h. às 15:00h., até o dia 31/12/05, conforme o processo n $^{\circ}$ 40/1379/05 (Port. n $^{\circ}$ 148/2005).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Santoro Marketing, Design e Publicidade Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de designer para a Secretaria Municipal de Cultura / Fundação de Arte de Niterói -FAN, referente ao item vencedor de nº 03; Prazo: Vigorará até Dezembro do corrente ano; Valor Global: R\$ 8.640,00; Forma de Pagamento: Será realizado mediante a execução dos serviços e em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Convite sob o nº 022/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º c / c Artigo 23, inciso II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0784/2005; Registrado: Termo nº 026/2005, fls. 172v°, Livro n° UM; Data da Assinatura: 17 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Gráfica Falcão Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de atender às demandas dos projetos pertencentes ao programa Cultura Para Todos desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente aos itens vencedores: 30 a 38, 52 a 55, 90, 103, 111, 118, 119, 124 e 126; Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 15.610,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 002/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2° c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93. oriundo Processo do Administrativo/FAN/220/0611/2005; Registrado: Termo nº 027/2005, fls. 173, Livro nº UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Zoomgraf-K Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de atender às demandas dos projetos pertencentes ao programa Cultura Para Todos desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente aos seguintes itens vencedores: 01, 10, 12, 39 a 46, 50, 56 a 64, 75 a 84, 89, 93 a 96, 101, 105, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 132 a 147 e 149; Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 59.417,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada servico, obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 002/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2° c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0611/2005; Registrado: Termo nº 028/2005, fls. 173v°, Livro n° UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Meneghitti's Gráfica e Editora Ltda.; Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de às demandas dos projetos pertencentes ao programa Cultura Para Todos desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente ao item vencedor nº 150; Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 2.070,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada servico, obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 002/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2° c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº oriundo do Administrativo/FAN/220/0611/2005; Registrado: Termo nº 029/2005, fls. 174, Livro nº UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 030/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Regente de Ramos Studio Gráficos Ltda.; Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de atender às demandas dos projetos pertencentes ao programa Cultura Para Todos desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente aos itens vencedores 02, 04 a 09, 11, 13 a 18; Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 4.840,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada serviço, obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 002/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2° c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0611/2005; Registrado: Termo nº 030/2005, fls. 174v°, Livro n° UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Meneghitti's Gráfica e Editora Ltda.; Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de atender às demandas dos projetos pertencentes ao programa Cultura Para Todos desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente aos itens vencedores: 02, 09, 10; Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 19.900,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada serviço, obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 003/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0612/2005; Registrado: Termo nº 031/2005, fls. 175, Livro nº UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Zoomgraf-K Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de atender às demandas dos projetos pertencentes ao programa Cultura Para Todos desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente aos itens vencedores 03, 05 e 11; Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 11.660,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada serviço, obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 003/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2° c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0612/2005; Registrado: Termo nº 032/2005, fls. 175v°, Livro n° UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Instituto Viva Mais & Melhor; Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de produção e coordenação do Projeto "Ritmo, Dança e Cultura Popular"; Prazo: Vigorará até Novembro do corrente ano; Valor Global: R\$ 78.078,00; Forma de Pagamento: Será efetuado em 03 parcelas de 33%, 33% e 34%, sendo a 1ª parcela de 33% na aprovação do projeto, a 2ª de 33% após 45 dias da assinatura contratual e 3ª parcela de 34% ao final do Projeto; Fundamentação Legal: Convite sob o nº 024/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º c / c Artigo 23, inciso II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0808/2005; Registrado: Termo nº 033/2005, fls. 176, Livro nº UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Modonovo Design Ltda EPP; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de designer para a Secretaria Municipal de Cultura / Fundação de Arte de Niterói – FAN, referente ao

item vencedor de nº 04; Prazo: Vigorará até Dezembro do corrente ano; Valor Global: R\$ 5.000,00; Forma de Pagamento: Será realizado mediante a execução dos serviços e em até 30 dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Convite sob o nº 022/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º c / c Artigo 23, inciso II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, tudo oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0784/2005; Registrado: Termo nº 034/2005, fls. 176vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 17 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2005 Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Matola.Com.Sistemas Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação dos sistemas de Protocolo e Recursos Humanos, manutenção de todos os sistemas de informática de propriedade desta Fundação, inclusive na Divisão Financeira (contabilidade / orçamento), Patrimônio, Divisão de Apoio Administrativo (DAA), Divisão de Pessoal (GFIP), Protocolo е manutenção, acompanhamento e preenchimento do SIGFIS; Prazo: Vigorará até Dezembro do corrente ano; Valor Global: R\$ 70.000,00; Forma de Pagamento: Será efetuado em 02 etapas: 1ª etapa - o pagamento das implantações dos sistemas será realizado no término das instalações e aprovação por esta Fundação e 2ª etapa - o pagamento das manutenções e SIGFIS em parcelas mensais e iguais; Fundamentação Legal: Convite sob o nº 025/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º c / c Artigo 23, inciso II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0579/2005; Registrado: Termo nº 035/2005, fls. 177, Livro nº UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2005 Instrumento: Contrato: Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Imprinta Express Ltda.; Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de atender às demandas dos projetos pertencentes ao programa CULTURA PARA TODOS desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente aos itens vencedores: 03 19 a 29, 47 a 49, 51, 65 a 74, 85 a 88, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 131 e 148; Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 55.590,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada serviço, obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 002/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0611/2005; Registrado: Termo nº 036/2005, fls. 177v°, Livro n° UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2005 Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Imprinta Express Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos a fim de atender às demandas dos Projetos pertencentes ao Programa Cultura para Todos desta Fundação e da Secretaria Municipal de Cultura, referente aos itens vencedores: 01, 04, 06, 07 e 08;Prazo: Vigorará até 31/12/2005; Valor Global: R\$ 30.500,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mediante a entrega de cada serviço, obedecendo ao cronograma dos eventos e em até 30 dias após a entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Tomada de Preços sob o nº 003/2005, de acordo com o Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º c / c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0612/2005; Registrado: Termo nº 037/2005, fls. 178, Livro nº UM; Data da Assinatura: 18 de Maio de 2005.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Art Light Serviços de Iluminação Ltda; Objeto: Contratação do profissional do setor artístico, o iluminador Paulo César Lima de Medeiros, através da Empresa Art Light Serviços de Iluminação Ltda-Me, ora figurada como "empresário exclusivo", para criação de iluminação cênica e planos de luz, englobando produção de montagem, montagem de luz, desmontagem dos equipamentos e transportes para os espetáculos "Uma noite com Cole Porter" e "Carmen" que serão realizados no Teatro Glória (RJ) e no Teatro Municipal de Niterói encenados pela Cia. de Ballet de Niterói; Prazo: 30 dias; Valor Global: R\$ 21.500,00; Forma de Pagamento: Será efetuado em 02 parcelas: 1ª = 50% do valor global na aprovação dos Projetos de iluminação e 2ª = 50% restante ao final da execução dos serviços e em até 30 após dias entrada da Nota Fiscal na FAN; Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º FAN/220/0930/2005 na forma do Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;Registrado: Termo nº 038/2005, fls. 178v°, Livro n° UM; Data da Assinatura: 20 de Maio de 2005.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.